



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP  
70047-900  
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 2206/2022/ASPAR/GM/GM-MEC

Brasília, 29 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 714, de 2022, do Deputado Felipe Rigoni e da Deputada Tabata Amaral.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 994, de 14 de dezembro de 2022, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência documentação anexa contendo as informações prestadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) sobre "informações acerca da realização das provas do Enem 2022".

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VICTOR GODOY VEIGA  
Ministro de Estado da Educação

Anexo:

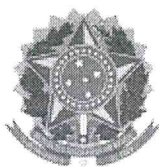
I - NOTA TÉCNICA Nº 2/2022/SAPI/CTGAB/GAB (3712052).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Godoy Veiga, Ministro de Estado da Educação**, em 29/12/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3727671** e o código CRC **9643081D**.



## INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

NOTA TÉCNICA Nº 2/2022/SAPI/CTGAB/GAB

### PROCESSO Nº 23036.009987/2022-30

#### 1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 714, de 2022, de autoria do Deputado Federal Felipe Rigone (UNIÃO/ES) e da Deputada Federal Tabata Amaral (PSB/SP), os quais solicitam informações acerca da realização das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2022 (1051693).

#### 2. REFERÊNCIAS

2.1. OFÍCIO Nº 2096/2022/ASPAR/GM/GM-MEC (1051692)

2.2. Requerimento de Informação nº 714, de 2022 (1051693) do Dep. Federal Felipe Rigone (UNIÃO/ES) e da Dep. Federal Tabata Amaral (PSB/SP).

2.3. EDITAL Nº 33, DE 28 DE ABRIL DE 2022, disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-33-de-28-de-abril-de-2022-396385788>; acessado às 08:44h de 5 de dezembro de 2022;

2.4. EDITAL Nº 34, DE 28 DE ABRIL DE 2022, disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-34-de-28-de-abril-de-2022-396179710>; acessado às 08:45h de 5 de dezembro de 2022.

#### 3. CONTEXTUALIZAÇÃO

3.1. A presente Nota Técnica tem por objetivo responder ao Requerimento de Informação nº 714, de 2022, do Dep. Federal Felipe Rigone (UNIÃO/ES) e da Dep. Federal Tabata Amaral (PSB/SP) os quais solicitam informações acerca da realização das provas do Enem 2022 especificamente sobre (1051693):

a) O Ministério da Educação e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP) receberam denúncias sobre irregularidades durante a realização das provas do Enem no 1º dia de aplicação, em 13/11/2022? Qual a quantidade de denúncias? Quais os encaminhamentos foram dados para as denúncias?

b) Quais os principais desafios identificados durante o primeiro dia de aplicação das provas?

c) A imprensa divulgou situações de candidatos que foram impedidos de realizar a prova por divergências de interpretação do edital quanto aos documentos autorizados<sup>1</sup>. Quais os encaminhamentos estão sendo adotados pelo MEC e INEP nessas situações?

d) Quais as medidas estão sendo tomadas para identificar a redução do número de inscritos no ENEM e as altas taxas de abstenção na modalidade presencial e online.?

3.2. Referente aos questionamentos, faz-se necessário registrar que serão explanados os aspectos logísticos e de aplicação do Enem 2022.

**4. A) O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PESQUISAS (INEP) RECEBERAM DENÚNCIAS SOBRE IRREGULARIDADES DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO ENEM NO 1º DIA DE APLICAÇÃO, EM 13/11/2022? QUAL A QUANTIDADE DE DENÚNCIAS? QUAIS OS ENCAMINHAMENTOS FORAM DADOS PARA AS DENÚNCIAS?**

4.1. A garantia do sigilo e da segurança no que tange ao Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), referente aos materiais, às equipes de aplicação e principalmente aos participantes é preocupação e ponto de atenção constante do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

4.2. Nesta seara, o Inep desenvolve parcerias com os operadores de segurança pública das 27 unidades da federação brasileira no intuito de empregar recursos humanos e materiais das instituições locais para garantir a preservação da ordem pública nos dias de aplicação do exame e manter o sigilo dos materiais até o momento de sua apresentação aos estudantes.

4.3. O Inep, com o apoio do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, monitorou, em tempo real, a aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2022, nos dois dias de aplicação das provas, diretamente do Centro Integrado de Comando e Controle Nacional, nesta cidade de Brasília (DF) e nos estados por meio dos Centros Integrados de Comando e Controle Regionais.

4.4. Neste centro, além de operadores da segurança pública, compõe forças de trabalho no dia da aplicação do exame agentes representantes: de órgãos de trânsito; bombeiros; companhia de saneamento básico; companhia de distribuição de energia elétrica; dentre outros; companhia de trens urbanos; companhia de metrô; dentre outros colaboradores que agregam na resolução imediata de ocorrências e incidentes que possam impactar direta ou indiretamente a mobilidade dos participantes e a boa fluidez da aplicação das provas.

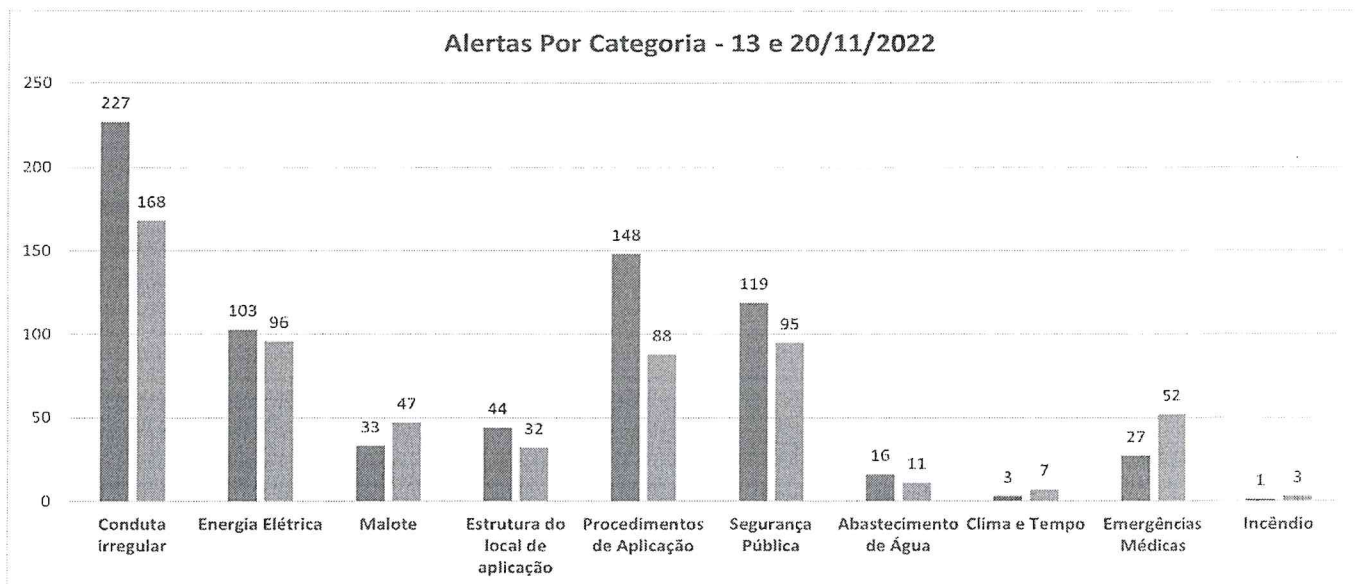
4.5. Deve-se destacar ainda que o próprio Inep é mantenedor e gestor da Rede Nacional de Certificadores (RNC). A atuação desta rede consiste no envio de um colaborador independente, a cada coordenação (local) de prova, para auditoria e certificação dos procedimentos inerentes a aplicação das provas. O profissional certificador tem, entre outras atribuições, a prerrogativa de disparar alertas, via sistema informatizado, quando é observado qualquer tipo de ocorrência ou incidente que possa vir a prejudicar a boa realização das provas, podendo serem estas tanto relativas ao local quanto a suas mediações.

4.6. Conforme consolidado na Figura 1, tanto o certificador quanto o coordenador da aplicação no local como as equipes de tratamentos de riscos incidentes que se encontram nos Centros Integrados de Comando e Controle estão conectados por uma ferramenta de gestão de riscos e ocorrências denominada *Risk Manager*.

4.7. Uma vez que é percebido um incidente ou ocorrência de fato fora do esperado, este imediatamente é reportado, sendo visualizado no centro de comando e controle em tempo real, que aciona os recursos necessários para sua resolução.

4.8. À vista disso, volta a se destacar que toda essa estrutura composta por órgãos federais, estaduais e municipais, responsável pela gestão da aplicação do Enem nos dias 13 e 20 de novembro de 2022, **não registrou qualquer ocorrência que pudesse prejudicar o fluxo dos participantes ou a realização das provas.**

Figura 1 - Alertas coletados e tratados nos dias de prova do Enem



## 5. B) QUAIS OS PRINCIPAIS DESAFIOS IDENTIFICADOS DURANTE O PRIMEIRO DIA APLICAÇÃO DAS PROVAS?

5.1. A aplicação de exame do porte do Enem, de forma simultânea tal qual é feita, exige uma série de requisitos, insumos e procedimentos que precisam ser executados de maneira estritamente idêntica em todas as mais de cento e oitenta e duas mil salas de aplicação espalhadas por todo o país, para garantia do atendimento isonômico ao público participante.

5.2. Almejando a garantia do atendimento isonômico a todos os 3,4 milhões de participantes foi elaborada metodologia de aplicação que conta com equipe multidisciplinar que envolve: Coordenador de Aplicação; Assistente de local de aplicação; Chefe de sala; Fiscal de corredores; fiscal de banheiros; e Apoios (Porteiro, Segurança e Limpeza). Abstraindo de maiores detalhes, cada membro dessa equipe desempenha papel singular e fundamental para o sucesso da aplicação.

5.3. Além da seleção e capacitação das equipes, é necessário alugar espaços com configuração escolar para aplicação das provas, assim como fazer chegar a esses locais, a partir de única unidade de produção, milhares de toneladas de material administrativo e cadernos de prova.

5.4. Deseja-se aqui frisar, que **a aplicação de um exame como este exige a preparação de uma infraestrutura mínima que possui um custo de mobilização muito elevado**, o qual onera consideravelmente a união e, por conseguinte os contribuintes brasileiros.

5.5. Por essa razão, ao fazer a reserva de um local para aplicação busca-se explorar ao máximo sua potencialidade de recebimento de participantes para a aplicação do exame **atendendo-se aos princípios da eficiência e da economicidade, assim como se almeja alinhamento ao princípio da isonomia** quando se busca ofertar as mesmas condições de prova a todos.

5.6. Uma vez definidos os municípios de aplicação parte-se para seleção e reserva de locais com configuração escolar, para sediar as coordenações de aplicação do exame. É pertinente ressaltar que **não há qualquer mecanismo de qualquer natureza que obrigue as escolas, faculdades, universidades ou qualquer outra instituição a disponibilizar suas instalações para a realização do Enem**. Assim, o Inep, por intermédio das empresas aplicadoras contratadas, partem em busca dos potenciais locais de aplicação tendo que negociar com seus gestores para a disponibilização dos espaços.

5.7. Observando a dispersão das instituições escolares nos municípios percebe-se que, em quase totalidade destes, as escolas não estão dispersas de maneira homogênea ao longo de sua extensão territorial, logo, mesmo caso usassem todas as instituições de ensino existentes naqueles municípios, teria-se ainda muitos participantes que se deslocariam para lugares mais distantes que outros.

6. **C) A IMPRENSA DIVULGOU SITUAÇÕES DE CANDIDATOS QUE FORAM IMPEDIDOS REALIZAR A PROVA POR DIVERGÊNCIAS DE INTERPRETAÇÃO DO EDITAL QUANTO A DOCUMENTOS AUTORIZADOS QUAIS OS ENCAMINHAMENTOS ESTÃO SENDO ADOTADOS PELO MEC E INEP NESSAS SITUAÇÕES?**

6.1. De acordo com o item 10 do Edital nº 33, de 28 de abril de 2022, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos para participação no Enem 2022 impresso, nenhum dos documentos apresentados pelo participante é permitido para realizar o Exame. O Edital elenca quais os documentos válidos para identificação dos participantes e detalha que serão permitidos apenas três tipos de documentos digitais na edição do Exame. São eles: e-Título, CNH Digital e RG Digital. O Edital especifica, ainda, que não serão aceitos documentos que não estejam listados. A novidade foi amplamente divulgada nos canais de comunicação do Instituto:

**10. DA IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE**

10.1 É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das provas.

10.2 Consideram-se documentos válidos para identificação do participante:

a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;

c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;

d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;

e) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;

f) Passaporte;

g) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.

**i) Documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.**

**10.3 Não serão aceitos de identificação que não estejam listados no item 10.2, como:** protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; **Certidão de Nascimento**; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas; **ou documentos digitais não citados na alínea “i” do item 10.2 e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.**

6.2. Conforme também previsto em Edital, o participante impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto **por motivo de extravio, perda, furto ou roubo** poderá realizar as provas desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias do primeiro dia de aplicação do Exame e submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de informações pessoais:

10.4 O participante impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto nos dias de aplicação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas desde que:

10.4.1 apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias do primeiro dia de aplicação do Exame; e

10.4.2 submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de informações pessoais.

6.3. O Inep, atento às necessidades da sociedade e ciente de que problemas inerentes à aplicação ou logística de uma ação do porte do Enem podem impactar participantes durante a realização das provas nos mais de 12 mil locais espalhados pelo país, disponibiliza a todos os participantes inscritos no Exame a possibilidade de solicitar a reaplicação de suas provas.

6.4. Tal mecanismo encontra-se disposto no edital do Exame publicado no Diário oficial da União em 28 de Abril de 2022, divulgado amplamente na página de acompanhamento da inscrição do participante, na grande mídia e nas redes sociais deste Instituto. A seguir transcreve-se o item do referido documento que pontua sobre a possibilidade de solicitação da reaplicação das provas pelas vias administrativas.

#### 15. DA REAPLICAÇÃO

15.1 O participante afetado por problemas logísticos durante a aplicação das provas ou acometido por uma das doenças infectocontagiosas citadas no item 4.15.1 deste Edital, na semana que antecede o primeiro ou o segundo dia de aplicação das provas, poderá solicitar a reaplicação do Exame em **até cinco dias úteis após o último dia de aplicação das provas**, no endereço [enem.inep.gov.br/participante](http://enem.inep.gov.br/participante). Os requerimentos serão analisados, individualmente, pelo Inep.

15.1.2 O participante afetado por problemas logísticos durante o 1º dia de aplicação das provas deverá comparecer normalmente no 2º dia de aplicação e poderá solicitar a reaplicação do Exame do 1º dia.

15.1.3 São considerados problemas logísticos para fins de reaplicação, fatores supervenientes, peculiares, eventuais ou de força maior, como: desastres naturais (que prejudiquem a aplicação do Exame devido ao comprometimento da infraestrutura do local), falta de energia elétrica (que comprometa a visibilidade da prova pela ausência de luz natural), falha no dispositivo eletrônico fornecido ao participante que solicitou uso de leitor de tela ou erro de execução de procedimento de aplicação que incorra em comprovado prejuízo ao participante.

15.1.4 Não são considerados problemas logísticos para fins de aprovação da reaplicação, dentre outros relacionados à participação ou omissão direta do participante, aqueles causados por não levar a declaração de comparecimento; atraso do participante; ausência do participante, exceto os casos previstos no item 4.15 deste Edital; não transcrever a frase do caderno de questões para o cartão resposta; não apresentar documento de identificação ou cartão de confirmação de inscrição; divergência entre o nome e o número do documento de identificação informado no sistema de inscrição; e texto escrito pelo próprio participante para caracterizar doença infectocontagiosa sem inserção de documentação comprobatória.

15.2 Os dados informados e/os documentos anexados na solicitação de reaplicação não poderão ser alterados após o envio da solicitação.

15.3 A aprovação ou a reprovação da solicitação de reaplicação deverá ser consultada pelo endereço [enem.inep.gov.br/participante](http://enem.inep.gov.br/participante).

15.3.1 Não será aceita solicitação de reaplicação realizada fora do endereço [enem.inep.gov.br/participante](http://enem.inep.gov.br/participante) e/ou fora do período, conforme item 15.1 deste Edital.

15.4 O Inep não se responsabiliza pelo não recebimento da solicitação de reaplicação e/ou dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do participante acompanhar sua solicitação.

15.5 O participante que alegar indisposição ou problemas de saúde durante a aplicação e não concluir as provas ou precisar ausentar-se do local de provas não

poderá retornar à sala de provas para concluir o Exame e não poderá solicitar a reaplicação.

15.6 Não haverá reaplicação da reaplicação do Enem.

6.5. Logo, qualquer participante que achou ter sido prejudicado durante os dias de realização de suas provas, por qualquer motivo plausível, pôde acessar a página do participante e impetrar recurso administrativo, durante o período de 21 a 25 de novembro de 2022, que será analisado pelo Inep sendo deferida a reaplicação nos casos em que a solicitação for procedente.

6.6. É importante ressaltar que todas as denúncias de eventuais falhas na aplicação do Enem são apuradas pelo Inep junto ao consórcio aplicador do Exame para que sejam tomadas medidas administrativas, quando for o caso.

## **7. D) QUAIS AS MEDIDAS ESTÃO SENDO TOMADAS PARA IDENTIFICAR A REDUÇÃO E O AUMENTO DO NÚMERO DE INSCRITOS NO ENEM E AS ALTAS TAXAS DE ABSTENÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E ONLINE?**

7.1. Do ponto de vista logístico, a cada nova edição, respeitando as especificidades e peculiaridades das diferentes regiões do País, os critérios adotados para seleção dos municípios sede de aplicação do exame são revisados, de forma criteriosa e cuidadosa, com o objetivo de garantir a melhoria contínua dessa etapa da logística do Exame.

7.2. Pretende-se com esse estudo, otimizar os recursos logísticos empregados no exame, considerando a dispersão dos inscritos na edição anterior e o potencial de participantes para esta edição, bem como ampliar a qualidade e a capacidade de atendimento aos participantes do exame.

7.3. Em 2022, o Enem Impresso foi realizado em 1.747 (um mil, setecentos e quarenta e sete) municípios, conforme publicado em Edital, que discriminou as opções das cidades de provas para os participantes. O aumento do número de municípios de aplicação também foi em face do cenário da pandemia da Covid-19.

7.4. Da mesma forma, conforme publicado em Edital próprio, o Enem Digital 2022 estava previsto ocorrer em 99 (noventa e nove) municípios de prova. Por se tratar de uma edição ainda em desenvolvimento, os municípios foram selecionados de forma distinta da versão impressa, para essa modalidade foram observadas características como levantamento de infraestrutura adequada a esse tipo de aplicação, bem como o número de vagas disponíveis para alocação dos participantes.

7.5. Para revisão das cidades sede do Enem impresso 2022 foram considerados os seguintes parâmetros:

1. Levantamento do número de inscritos residentes por município;
2. Levantamento das matrículas de Ensino Médio por município;
3. Identificação das cidades-polo das microrregiões segundo o IBGE;
4. Levantamento da quantidade de salas por turno no Ensino Médio por município;
5. Identificação do comportamento de participação dos inscritos no exame (% abstenção).

7.6. Para o estudo em questão, a medida de tendência central escolhida foi a mediana de matrículas do ensino médio, calculada por unidade de federação. Esta foi escolhida por não sofrer influência de valores extremos (*outliers*). Quando o número de matriculados ou de inscritos de um determinado município é bem maior que o dos demais municípios em uma UF, a mediana permanece estável. Por exemplo, o número de alunos matriculados em São Paulo foge muito da tendência central, tendo em vista o comportamento da distribuição de municípios e a quantidade de inscritos do estado. No conceito estatístico, a mediana é o valor numérico que separa a metade maior de uma amostra de dados, uma população ou uma distribuição de probabilidade, da sua metade menor.

7.7. Nesses moldes, aplicadas as regras de seleção de municípios para a edição impressa do Enem 2022, verifica-se que os municípios de prova propostos concentram, aproximadamente, 86%

dos inscritos. Por outro lado, os participantes de outras cidades que se deslocam até o município sede mais próximo representam apenas 13% dos inscritos. Destaca-se desse número, o participante, no momento da inscrição, pode solicitar, por questões particulares, a realização das provas em município diferente do qual reside.

7.8. É importante destacar que a partir da observação dos dados de aplicação da edição do Enem 2017 e da série histórica das 5 (cinco) edições anteriores, nas quais foi registrado um desperdício de cerca R\$ 960.000.000,00 (novecentos e sessenta milhões de reais), com ausentes, uma importante mudança foi introduzida na edição de 2018, em relação à solicitação da taxa de isenção do Exame, mudança essa que levou em consideração modelo adotado pela maioria das Universidades Públicas Federais do país e que foi apresentado ao Ministério Público Federal antes da publicação do Edital do Exame. Diferente do que ocorria nas edições anteriores, o período de solicitação da isenção foi separado do período de inscrição, com a introdução de um período para justificativa da ausência na edição anterior, bem como para recurso caso a isenção seja negada, o que não era previsto nas edições anteriores do Exame.

7.9. Essa mudança visou, principalmente, reduzir as abstenções, os custos com os participantes faltosos, uma vez que a maioria dos ausentes eram participantes beneficiados com a isenção da taxa de inscrição, e garantir o benefício aos participantes que de fato têm direito. A título de exemplo, na edição de 2017, o prejuízo com participantes ausentes foi de mais de 176 milhões de reais. Dos 6.731.341 participantes inscritos 1.999.747 foram pagantes e 4.731.593 foram isentos da taxa de inscrição. Do total de isentos, 3.245.145, conseguiram a isenção com base na Lei e, 1.486.448 por serem concluintes do Ensino Médio.

7.10. A taxa de abstenção em 2017 foi da ordem de 30% correspondente a um pouco mais de 2 milhões de participantes. Desse quantitativo, 1.381.893 eram participantes isentos pela Lei ou pelo Decreto; 310.181, com gratuidade por serem concluintes do Ensino Médio e 325.179 pagantes. Verifica-se a partir dos dados apresentados que a grande maioria dos faltosos são os contemplados com a isenção da taxa. Por essa razão, decidiu-se estabelecer um período específico para um melhor tratamento dessa etapa.

7.11. Destarte, que essa mudança também foi introduzida para viabilizar a análise das justificativas de ausência apresentadas pelos participantes que tiveram direito à isenção da taxa de inscrição do Enem 2017 e não compareceram para realizar as provas, bem como para a análise das informações socioeconômicas prestadas pelos participantes, o que não ocorria quando a inscrição se dava no mesmo período da solicitação de isenção, bem como para recurso caso a isenção seja negada, o que não era previsto nas edições anteriores do Exame.

7.12. Com a adoção dessas medidas em 2018, o Enem teve o menor número de ausentes da história do Exame desde 2009, mesmo com quase 62% de inscritos isentos. Como se pode observar na tabela abaixo, houve uma diminuição na abstenção dos participantes após a inclusão da obrigatoriedade de justificar a ausência aos dois dias de aplicação do Exame.

**Tabela - Abstenções 2015 a 2020**

<b>Edição</b>	<b>Ausentes total</b>	<b>Ausentes lei e decreto</b>	<b>Ausentes concluinte</b>
<b>2015</b>	2.138.016 (27%)	769.685 (36%)	320.702 (15%)
<b>2016</b>	2.687.850 (29%)	1.128.897 (42%)	645.084 (24%)
<b>2017</b>	2.017.253 (29%)	1.381.893 (68%)	310.181 (15%)
<b>2018</b>	1.352.566 (26%)	715.383 (33%)	285.891 (21%)
<b>2019</b>	1.160.151	626.556	154.100

	(23%)	(32%)	(15%)
2020*	3.052.633 (55%)	3.576.197 (61%)	1.130.399 (42%)

Fonte: InepData (18/03/21) e Página do Inep.

7.13. Em 2019, foi observada a diminuição da abstenção. Infere-se que esse fenômeno ocorreu por conta da conscientização dos participantes sobre a importância de se inscrever e comparecer para realizar as provas, ao passo que os ausentes passaram a ter que justificar sua ausência aos dois dias de aplicação do Enem para solicitar nova isenção da taxa de inscrição, caso se inscrevessem no Exame subsequente.

7.14. A implementação dessa ação, além da conscientização dos participantes quanto à importância da inscrição no Exame, também otimizou a utilização do dinheiro público, pois quanto maior a abstenção mais recursos públicos são empregados para atender ao participante inscrito que não compareceu para realizar as provas. Pois que, provas são impressas, colaboradores são contratados, locais de provas mobilizados e toda uma logística de aplicação preparada para quem não comparecia e era isento do pagamento da taxa de inscrição.

7.15. Sobre a taxa de abstenção do Enem (2022), foi registrado que no primeiro dia da realização das provas, 13 de novembro de 2022, o percentual de abstenção somou 26,7%, um pouco maior apenas que o da edição de 2021, que se registrou um percentual de 26%.

7.16. Nesta edição do Enem (2022), mais de 3,3 milhões de candidatos se inscreveram nas duas versões do exame (impresso - 3.331.566 e digital - 65.066). Como a taxa de comparecimento registrada foi de 73,3% e 67,6%, isto significa que mais de 2,3 milhões de candidatos realizaram o exame no primeiro dia, 13 de novembro de 2022, e no segundo dia, 20 de novembro de 2022.

7.17. Segundo o balanço preliminar do exame, a taxa de abstenção no 2º dia, dia 20 de novembro de 2022, foi de 32,4%, enquanto que a taxa de comparecimento no segundo dia, foi de 67,6%. Assim, no total, 2.351.513 candidatos participaram da prova no segundo dia de aplicação, 20 de novembro de 2022.

7.18. Nesse diapasão, pode-se afirmar que a taxa de abstenção do Enem 2022 se encontra dentro da média histórica, que costuma apresentar variação entre o percentual de 25% e 30%.

## 8. CONCLUSÃO

8.1. Do exposto, este Instituto compartilha da preocupação manifestada pelo Dep. Federal Felipe Rigone (UNIÃO/ES) e pela Dep. Federal Tabata Amaral (PSB/SP), motivo pelo qual buscou esclarecer os insumos e procedimentos adotados para a realização do Enem 2022 e suas modalidades.

8.2. Portanto, as medidas que foram e estão sendo tomadas em relação a promoção e o incentivo às adesões dos candidatos ao Enem estão cumprindo com as expectativas, que tendem a melhorar nos próximos certames.

CARLA D'LOURDES DO NASCIMENTO  
Chefe de Gabinete

<sup>1</sup> Cite-se como exemplo: <https://www.uol.com.br/universa/colunas/marina-rossi/2022/11/14/impedido-de-realizar-enem-aluno-autista-e-retirado-de-escola-pela-policia.htm>



Documento assinado eletronicamente por **Carla D'Lourdes do Nascimento, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 07/12/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1055372** e o código CRC **6FE13AE1**.

---